



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Quinquagésima Quarta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1995.

001. As dezessete horas do dia vinte e um de junho de mil nove-
002. centos e noventa e cinco (21.06.95), nesta Cidade do Reci-
003. fe, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelen-
004. tíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Mauro Jordão
005. de Vasconcelos; Vice-Presidente, Desembargador Agenor Fer-
006. reira de Lima; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Pe-
007. trúcio Ferreira da Silva; Juízes de Direito, Dr. Roberto
008. Ferreira Lins e Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres; Jurista,
009. Dr. José Newton Carneiro da Cunha e o Procurador Regional
010. Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias. Comigo, Leonor
011. Pinho Jordão, Diretora Geral de Secretaria, foi aberta a
012. Sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Desem-
013. bargador Presidente trouxe para aprovação o **calendário de**
014. **Sessões** para o mês de agosto próximo, sendo aprovadas as
015. seguintes datas: **01, 03, 08, 10, 15, 17, 22 e 24**. Em segui-
016. da o Desembargador Presidente passou a relatar os seguin-
017. tes feitos administrativos, Classe I: **PROCESSO nº 7512/95**,
018. onde o Juiz Eleitoral da 38ª Zona - Água Preta - solicita
019. a requisição do funcionário MARCOS JOSÉ LINS DO NASCIMENTO
020. para servir como auxiliar de Cartório, indicando-o desde
021. já para responder pela escrivania eleitoral, tendo em vis-
022. ta a devolução de JEANE BARBOSA DE ARAÚJO. DECISÃO: "Unani-
023. memente homologada a indicação do escrevente do 1º Ofício
024. para responder pela escrivania eleitoral". **PROCESSO nº 7498/**
025. **95**, onde a Juíza Eleitoral da 100ª Zona - Olinda - solici-
026. ta a requisição da funcionária NANCY MARIA DE ALBUQUERQUE
027. para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemen-
028. te, deferida a requisição pelo prazo de 1 (um) ano, contan-
029. do-se o exercício a partir da apresentação da auxiliar em
030. Cartório. **PROCESSO nº 7507/95**, onde o Juiz Eleitoral da 14ª
031. Zona - Moreno - indica a auxiliar de Cartório ALDA BRANDÃO
032. DE OLIVEIRA para exercer a chefia do Cartório. DECISÃO "Una-
033. nimemente homologada a indicação, deferindo-se a permanên-
034. cia dos servidores JOSÉ EVANDRO ALVES DA SILVA e ALDA BRAN-
035. DÃO DE OLIVEIRA por mais 1 (um) ano". **PROCESSO nº 7508/95**,
036. onde o Juiz Eleitoral da 118ª Zona - Jaboatão dos Guarara-
037. pes - solicita a prorrogação do prazo de permanência da au-
038. xiliar de Cartório ROSANGELA FRANÇA DE LIMA. DECISÃO: "Una-
039. nimemente deferida a permanência por mais 1 (um) ano. **PRO-**
040. **CESSO nº 7484/95**, onde o Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Reci-
041. fe - solicita a prorrogação do prazo de permanência da au-
042. xiliar de Cartório MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE LIMA. DE-
043. CISÃO: "Unanimemente deferida a permanência por mais 1 (um)
044. ano". Em seguida o Dr. José Newton Carneiro da Cunha trou-
045. xe a apreciação do pleno os embargos declaratórios impetra

refere José de Vasconcelos.
Agem Maria da Silva
[Assinaturas]

[Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

046. do contra o Acórdão proferido no **Processo nº 203/94** --
 047. **Corregedoria** -, após o relatório pediu a palavra o Doutor
 048. João Monteiro Filho, Advogado do Embargante, invocando dis
 049. positivo da lei que alterou o estatuto da OAB. O Desembar
 050. gador Presidente teve entendimento pessoal contrário, mas
 051. colocou em votação a possibilidade do Advogado se pronun-
 052. ciar da Tribuna, tendo sido permitido por maioria de vo-
 053. tos a manifestação do Advogado após o relatório. Em segui
 054. da o Relator pronunciou seu voto que foi no sentido de dar
 055. provimento aos embargos para o fim de modificar a decisão
 056. anterior, afastando a declaração de inelegibilidade por
 057. três anos do embargante. Após o Voto do Juiz Relator foi
 058. adiado o julgamento a pedido do Juiz Petrócio Ferreira da
 059. Silva, que solicitou vista dos autos para melhor estudo so
 060. bre os mesmos, uma vez que não fazia parte do pleno quan-
 061. do do último acórdão. Não havendo nada mais a tratar, foi
 062. encerrada a Sessão. Do que, para constar, Eu *Wagner Jordão*
 063. Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral de Secretaria, mandei
 064. lavrar a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai
 065. devidamente assinada.

Wagner Jordão
Leonor Pinho Jordão
Paulo Roberto
Alcides